CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

Protocolo nº 02

PROJETO DE LEI Nº 82 /2025 - L

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O "SETEMBRO AZUL", DEDICADO À VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA E À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o **"Setembro Azul"**, a ser comemorado anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de:

I – Conscientizar a população sobre os direitos e a cultura da comunidade surda;
II – Valorizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e expressão;
III – Promover ações de inclusão, acessibilidade e respeito às pessoas com deficiência auditiva;
IV – Estimular políticas públicas voltadas à educação bilíngue (Libras e Língua Portuguesa);
V – Apoiar iniciativas de entidades, associações e profissionais que atuem com a comunidade surda.

Art. 2º Durante o mês de setembro, poderão ocorrer no município, em parceria com instituições públicas e privadas:

I – Palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas sobre acessibilidade comunicacional e inclusão da pessoa surda;
II – Eventos culturais, sociais e esportivos com participação da comunidade surda;
III – Divulgação de materiais informativos sobre os direitos das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 29 de setembro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio Garcia

12:56 30/09/25 - 00594 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl nº 03
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

A proposta visa instituir oficialmente o "Setembro Azul" no município de Mairinque, mês de extrema importância para a comunidade surda no Brasil.

A cor azul representa a resistência e a luta histórica da comunidade surda por reconhecimento, respeito e inclusão. A criação desta lei reforça o compromisso do município com os princípios da igualdade, acessibilidade e valorização da diversidade.

Solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste importante projeto.

Gabinete do Vereador em 29 de setembro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio Garcia